



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR

Resolução nº 003/97-GR

Boa Vista, 30 de maio de 1997.

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 020/91-CUNI
QUE REGULAMENTA A OPÇÃO PELO
REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **ad referendum** do Conselho Universitário, tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1997, a necessidade de adaptação das normas internas às disposições da mesma, e a fim de disciplinar, temporariamente, as alterações para o regime de trabalho de 20 horas na UFRR,

RESOLVE:


Art. 1º. Revogar a Resolução nº 020/91-CUNI, de 10 de janeiro de 1991.

Art. 2º. O docente da UFRR poderá alterar seu regime de trabalho de 40 horas - Dedicção Exclusiva, para o regime de 20 horas semanais, encaminhando requerimento ao Reitor da UFRR, que decidirá de acordo com os interesses da instituição, especialmente pela conveniência e oportunidade da alteração pretendida, após a manifestação do Centro de Ensino respectivo.

Parágrafo único- A alteração do regime de trabalho, prevista neste artigo, não poderá prejudicar o semestre em curso, ficando o docente obrigado a continuar ministrando as disciplinas que lhe foram atribuídas até o final do mesmo, exceto havendo manifestação contrária do Centro de Ensino respectivo.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução nº 020/91-CUNI e demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal de Roraima, em 30 de maio de 1997.


Prof. Alan Alexander Mendes Lemos
Vice- Reitor
no exercício da Reitoria